



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 192

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124

PROCESSO Nº 3.778

De autoria do Vereador **MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de lei complementar visa alterar o Código de Obras e Edificações para prever, nas edificações de habitação de interesse social, condições adequadas para recebimento de animais domésticos.

O projeto tem por intuito a instituir a obrigação para os projetos habitacionais que a municipalidade tenha participação da obrigação de se garantir condições para se criar animais domésticos e, se for necessário, implementação de área específica no projeto para tal fim.

O escopo, neste aspecto, é de evitar o abandono de animais, nos termos da justificativa apresentada pelo Autor.

Antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, no sentido de que se manifestem oferecendo estudo sobre a viabilidade da proposta, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor do projeto.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 23 de junho de 2023.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

João Paulo Marques D. de Castro

Procurador Jurídico





Hiago F. C. Evangelista Vieira

Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira

Chefe do Setor de Projetos

Mariana Coelho do Amaral

Estagiária de Direito

Vinícius Augusto M. N. Soares

Estagiário de Direito

Gabriela Hapuque S. Silva

Estagiária de Direito

